



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA Gabinete**  
**do Prefeito**

DECRETO Nº 016/2018

13 de AGOSTO de 2018

Dispõe sobre luto oficial por três dias , pelo falecimento da servidora municipal de Nova Floresta a GARI SEVERINA MARIA DA SILVA.

O Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que Nova Floresta recebeu com profundo pesar, a noticia do falecimento da senhora SEVERINA MARIA DA SILVA , GARI, servidora concursada deste município.

Considerando que a mesma teve intensa participação na vida funcional de Nova Floresta, prestando seus serviços a nossa população.

**RESOLVE DECRETAR:**

Art.1º - Fica Decretado Luto Oficial em todas as repartições públicas municipais de Nova Floresta, nos dias 13, 14 e 15 do mês de agosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA CNPJ 08.739.625/0001-81  
RUA PREF. BENEDITO MARINHO, 293 CENTRO NOVA FLORESTA – PB CEP 58178-000  
TELEFONES: 0(XX) 83-3374-1001/1250/1003  
E-mail: pmnf@terra.com.br

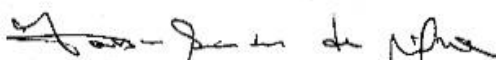


**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA Gabinete**  
**do Prefeito**

do corrente ano , pelo falecimento da GARI SEVERINA MARIA DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Floresta-PB, 13 de AGOSTO de 2018.

  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**